A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sabbado, 13 de fevereiro de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 36

Aos nossos correligionarios

No dia 1.º de março proximo vindouro, o Brasil levará ás urnas, pela maioria das suas forças eleitoraes, os nomes escolhidos pela Convenção Nacional, para os altos cargos de Presidente e Vice-presidente da Republica, no quadriennio 1926—1930.

Em tempo, a Parahyba expressou as suas preferencias, indicando para aquelles postos, na grande assembléa politica realizada na Capital Federal, respectivamente os srs. drs. Washington Luiz Pereira de Souza e Fernando de Mello Vianna, ambos sobejamente conhecidos, dentro e fóra do paiz, pela notavel influencia que vêm tendo nos destinos de duas das mais importantes unidades da Federação. Os precedentes honrosos dos dois notaveis estadistas explicam plenamente o acerto da escolha e trazem, a todos que acompanham, com interesse e carinho, a vida politico-administrativa do Brasil, a confiança mais decidida nos seus futuros dirigentes.

O dr. Washington Luiz é um exemplo de homem publico experimentado nos mais altos postos administrativo-politicos do Estado, que tão honrosamente representa no Senado Federal e um trabalhador incansavel cujas energias não se quebrantam deante do avantajado da tarefa, que tem de realizar.

Feito nessa escola de trabalho que é o Estado de S. Paulo e conhecendo a fundo as necessidades administrativas do Brasil, s. exc. inspira, pela segurança e firmeza das suas attitudes, pela justeza e ponderação dos seus actos, a mais legitima confiança aos que almejam a continuidade do nosso progresso, o restabelecimento da ordem sem quebra de dignidade nacional e o engrandecimento do Brasil.

O dr. Mello Vianna, seu digno companheiro de chapa, tem-se revelado um politico e administrador de altas virtudes, realizando no glorioso Estado de Minas Geraes um governo fecundo e modelar, em que se casa com o arrojo das iniciativas proveitosas a limpidez dos principios democraticos.

Por tudo isto recommendamos ao eleitorado parahybano, em geral, e aos nossos correligionarios, em particular, os nomes dos dois illustres estadistas, encarecendo, na realização do pleito a que devemos concorrer, com decisão e enthusiasmo, a identificação de todos, nesse anceio commum por que se possam effectivar os designios superiores do nosso caro Brasil.

Chapa

Para Presidente da Republica: **dr. Washington Luiz Pereira de Souza**.

Para Vice-Presidente: **dr Fernando de Mello Vianna**

Parahyba, 10 2 1922.

SOLON BARBOSA DE LUCENA.

IGNACIO EVARISTO MONTEIRO

JOÃO BAPTISTA ALVES PEQUENO

DEMOCRITO DE ALMEIDA.

Um homem que define uma raça

Todo o Brasil tem, neste momento de vida internacional, que decorre agitado e febril, as suas vistas voltadas para um homem, que synthetisa todos os seus anseios, que encarna todas as suas aspirações.

Essa verdade confortadora, que vale por uma esperança de dias melhores, temol-a palpavel e fulgente, para não rebuscar periodos outros, nos acontecimentos politicos que vêm de 1919 a esta data.

Um olhar retrospecto para essa phase agitada da nossa historia politica, dirá logo quem é esse homem superior, empolga e fascina o Paiz inteiro, levando a projecção do seu talento e do seu civismo a todos os confins do mundo civilizado.

O senado da Republica está sendo a arena gloriosa onde esse heroico gladiador da Patria, não fugindo ao desafio que lhe foi atirado, lucta e vence desassombradamente, desconcertando a golpes de talento, de coragem e de probidade incomparaveis, toda essa caterva de politiqueiros baratos, que ganem furibundos agarrados ao osso descarnado que, mesmo assim, receiam lhes fuja, um dia, das mãos.

E todos olham e contemplam, no fulgor esplendente desse sol glorioso, que enche de claridade e encanto o branco firmamento da Patria brasileira, Epitacio Pessôa — o expoente maximo do nosso genio, da nossa cultura, do nosso civismo, da nossa gandeza nacional.

Num paiz novo, como é o nosso, ainda sem a necessaria organização, e faltando á maioria do seu povo a perfeita comprehensão dos seus multiplos deveres sociaes, trabalhado, sobretudo, pela ambição desmedida de politicos sem patriotismo e sem ideal, alenta e conforta vêr no scenario da nossa vida publica um homem modelar, que tem a felicidade inaudita de reunir todos os requisitos do estadista perfeito.

Raras individualidades merecem tanto o louvor e a sympathia dos seus coetáneos como a de Epitacio Pessôa, orgulho da raça e um dos politicos americanos de quem se póde falar sem receio da lisonja, na certeza de sempre descobrir nos actos de sua vida relevos de honestidade e motivos de admiração.

Fazendo parte da galeria dos que lograram conquistar o titulo de varão de Plutarcho pelo fulgor natural do seu merito, o notavel brasileiro, que representa uma das glorias mais bellas da grande Patria do Cruzeiro afasta-se do ambiente estreito do communismo para se invulgarizar pela superioridade de seu valor intrinseco.

E a sua obra formosa e gigantesca ahi está, na sublime crystalização de seus mais alevantados triumphos, forte, seguro, indestructivel, faiscando ao sol brasileiro.

Ella começou *extra muros*, lá fóra, quando foi da sua brilhantissima commissão junto á Conferencia da Paz Dali, onde a sua palavra de Mestre consummado foi religiosamente ouvida, e onde as suas qualidades excepcionaes de jurista fulgurante e de homem de Estado perfeitissimo, levaram um banqueiro americano a prognosticar a universalização do seu nome como futuro *leader* de todos os negocios mundiaes, foi elle trazido pela quasi unanimidade dos brasileiros para a realização dessa obra ingente a que se póde chamar sem receio — a Republica na sua mais lidima e estricta significação.

Educado nos sãos principios da cultura moderna, afagando os mais radicados idéaes de democracia e de civismo, o eminente brasileiro se impõe como uma dessas poucas individualidades eleitas para administrar povos e conduzir gerações ao fastigio da gloria e da felicidade.

Espirito intelligentissimo e equilibrado, servido por uma honestidade a toda prova, e por uma coragem sem exemplo na historia do Regimen, Epitacio Pessôa já conseguiu impôr-se á estima e á admiração dos brasileiros dignos, constituindo-se o idolo desta grande Patria que tanto já lhe deve.

Sem entrarmos na apreciação detalhada de toda a sua magnifica obra construida com o zelo do seu patriotismo e com o carinho de tudo o seu devotamento á grandeza desta extremecida Patria, que elle tanto eleva e ennobrece, basta, para a consagração indelevel do seu nome á estima e á gratidão dos brasileiros, que lembremos a quasi redempção do Nordeste, cujos filhos vêm, ha longos annos, carpindo a dôr pungentissima do mais duro captiveiro, acorrentados como se encontram ao duro flagello das seccas periodicas.

Procurar fazer em pedaços essas correntes, duras correntes que ainda pesam sobre os pulsos dos nossos infelizes irmãos daquelle pedaço querido do nosso querido Brasil, foi, esse gesto de elevado patriotismo aos olhos dos desalmados, que infelizmente não são poucos, o seu maior crime na sua passagem pelo curul presidencial.

Mas enquanto os brasileiros bastardos gritavam pela imprensa e pelo parlamento, procurando diminuir o seu nome de perfeito conductor de povos, elle fazia crescer o seu carinho pelos seus irmãos, que quasi agonisavam naquelle recanto querido da Patria, atirados ingratamente á fornalha esbraseante das seccas!

E os gritos estonteantes dos despeitados passaram, levados pelo siroco de sua crueza criminosa, emquanto Epitacio Pessôa permanece, firme e glorioso, ao lado de sua obra immortal, proclamado pelo povo «o cidadão benemerito da Patria» e apontado por toda parte como o homem que define uma raça.

Petropolis, 1-12-25.

Padre Lucio Gambarra

Major Joaquim Moreira Lima

Acção desse official parahybano durante o movimento revolucionario de 1824

Rectificação necessaria

A proposito da mudança do nome tradicional da rua Major Moreira, nesta capital, dirigi, em tempo, á respectiva autoridade municipal, uma representação, que fiz publicar na edição desta folha, de 1.º de setembro de 1921.

Para fundamentar semelhante representação, que, apesar da sua inteira procedencia, ficou, até hoje, inexplicavelmente, sem solução, tracei, de accôrdo com elementos de sciencia propria, e consultando as fontes de informação, a que pude recorrer, no momento, um esboço da vida daquelle illustre parahybano, que foi meu avô paterno.

Leituras feitas, e informações obtidas, posteriormente, levaram-me a adultar algumas notas a esse trabalho dando-lhe, assim, para uma opportuna reproducção, um maior desenvolvimento, e um interesse, porventura, tambem maior.

Entre essas notas, sobresáe a que concerne á acção militar do major Moreira, durante o movimento revolucionario de 1824, epoca em que tinha o posto de capitão de milicias.

Sobre esse ponto, o meu conhecimento era muito defficiente. Sabia, apenas, que elle fizera parte das tropas em operações contra os revolucionarios, e o mais que consta das «*Datas e notas para a historia da Parahyba*», de Irineu Pinto, em cujo volume II, a pags. 92, se lê que as forças da Corôa, que conduziam para Pernambuco os republicanos presos no Ceará, depois de dominada a revolução, chegando a Souza, ahi «encontraram as tropas da Provincia, compostas de 200 homens, sob o commando de Joaquim Moreira Lima».

Em setembro de 1922, compulsando pela suggestão do momento, a «*Historia da Independencia do Brasil*», de Francisco Adolpho Varnhagen, visconde de Porto Seguro, eis que ahi encontro referencias, que indicam ter sido muito revelante a participação do major Moreira, nas operações militares effectuadas para debellar o alludido movimento.

Effectivamente, a pags. 426 e 427 desse precioso trabalho, que, inedito durante longos annos, só em 1917, foi publicado, por iniciativa do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, conforme os originaes, encontrados entre os papeis, que formavam o archivo do Barão do Rio Branco, adquirido pelo govêrno, lê-se uma uma extensa nota desse egregio brasileiro, a respeito da repercussão do movimento revolucionario de 1824, nas Provincias visinhas de Pernambuco, com varias referencias á acção, muito notavel, do capitão *Meira* Lima, official das tropas legaes da Parahyba, commandadas pelo coronel Estevão José Carneiro da Cunha.

Percebi, para logo, que houve, em semelhante nota, um equivoco de nome, reproduzido a pags. 346 das *Ephemerides Brasileiras*, de Rio Branco, publicadas em 1918, no registro do ataque de Alhandra, pelos revolucionarios, aos 15 de julho.

Trata-se, sem duvida alguma, do capitão de caçadores de milicias Joaquim Moreira Lima. Nas duas relações de auctoridades da Provincia, presentes a reuniões motivadas pelo levante, ás quaes alludi na citada representação, e constam do dito livro de Irineu Pinto, vol. II, pags. 41 e 57, avultam os militares, não figurando, entretanto, nenhum official Meira Lima, ou simplesmente Meira. O mister das armas não era a carreira de eleição desta grande familia parahybana, a que tambem pertenço por um dos ramos da minha ascendencia materna. Os Meiras preferiram, sempre, as funcções civis, a magistratura, a administração, a politica, nas quaes, muitos delles conquistaram posições eminentes. Meu bis-avô, José Thomas Henriques) que era Meira, posto não usasse o appellido), foi, entre elles, dos poucos que seguiram a profissão militar, na qual attingiu ao generalato. De ambas as referidas relações consta, entretanto, o nome de Joaquim Moreira Lima, a quem, conforme fiz notar, foi confiado o commando de uma columna de tropas legaes. A semelhança entre os sobrenomes Moreira e Meira, e, acaso, a fórma abreviada da graphia com que o primeiro é encontrado em varios documentos da época, associada á circumstancia de ser o segundo o de uma familia mais conhecida na Provincia, teria determinado o equivoco. Pode tratar-se, igualmente, de um simples erro de copia. Aos originaes que serviram para a publicação das duas mencionadas obras, não haviam, ainda, os seus illustres auctores dado a ultima de mão. Uma commissão de socios do Instituto Historico teve de proceder a uma verdadeira reconstituição desses trabalhos, conforme se vê dos respectivos prefacios. Em taes condições, um engano daquella natureza poderia ter, facilmente, occorrido.

Segundo a nota de Rio Branco, a participação do major Moreira, na repressão do movimento revolucionaria foi a seguinte:

Em 15 de julho, repelliu, em Alhandra, um ataque dos revolucionarios, commandados por Mello Montenegro, feito que se acha tambem registrado nas «*Ephemerides Brasileiras*», do mesmo preclaro auctor. Tendo o general Francisco de Lima e Silva, commandante em chefe das tropas imperiaes em operações, requisitado, em Setembro seguinte, a marcha de uma columna da Parahyba para Pernambuco, major Moreira apoderou-se de Pitimbú, onde se haviam entrincherado os revoltosos. Destacando-se, então, das tropas parahybanas, que no desempenho daquella missão, haviam penetrado pelo norte de Pernambuco, o corpo sob seu commando reuniu-se ás tropas pernambucanas, e desalojou os revolucionarios de Limoeiro. Em seguida, dirigiu-se para o norte da Parahyba, derrotou em Pedra Lavrada os republicanos, que occupavam os districtos visinhos do Rio Grande do Norte, e seguiu para Pombal e Piancó, onde restabeleceu a autoridade legal. Dahi teria, provavelmente, marchado para Souza, por isso que, segundo deixei registrado, encontraram-se, nesta localidade, com o corpo de seu commando, as tropas da Corôa, que, após a rendição dos revolucionarios, no Ceará, desciam para Pernambuco.

A nota de Rio Branco, provecto conhecedor da nossa historia militar, que summaria os acontecimentos, não menciona, além do commandante e do major Moreira, o nome de qualquer outro official das forças parahybanas, o que leva a attribuir ao referido major uma parte muito relevante no desenvolvimento das operações. Como se vê do resumo feito, as commissões mais importantes foram desempenhadas por tropas sob o seu immediato commando. E sua marcha de Limoeiro, ao norte de Pernambuco, a Pedra Lavrada, nos limites do Rio Grande do Norte, atravessando, de lado a lado, todo o territorio da Parahyba, e dalli penetrando no alto sertão, em demanda de Pombal e Piancó, até Souza, já perto do territorio cearense, nas condições descriptas pelo documento que adeante se transcreverá, representa, um feito militar de incontestavel valor. Assolava, por esse tempo, os sertões uma dessas grandes seccas, que constituem o seu martyrio periodico. Para levar a effeito, em taes circumstancias, semelhante operação de guerra, é de imaginar como teriam sido postas á prova as virtudes maximas do soldado, a fortaleza de animo, a energia, o espirito de sacrificio, a paciencia, a resignação a perseverança.

A. Correia Lima.

(Continua)

Vida judiciaria

JURISPRUDENCIA — *A prisão administrativa só estão sujeitos os funccionarios que têm a seu cargo a arrecadação ou a guarda de dinheiros, valores, ou effeitos pertencentes ao Estado.*

N. 17.050. Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de "habeas-corpus" em que é recorrente o Juiz Federal da Secção do Rio Grande do Norte e paciente João Gonçalves de Oliveira:

Considerando que este, carteiro de 2ª. classe com exercicio nos Correios do Rio Grande do Norte, foi preso administrativamente, á requisição do respectivo Administrador, por haver confessado, no inquerito procedido naquella repartição, ter sido o autor de um assalto e roubo praticados em uma das suas secções.

Considerando que a prisão administrativa, destinada a compellir os responsaveis por valores do Estado ao cumprimento do dever de entregal-os, só estão sujeitos os funccionarios que têm a seu cargo a arrecadação ou a guarda de dinheiros, valores ou effeitos pertencentes ao mesmo Estado ou porque este deva responder.

Considerando que essa condição não se verifica na especie, por isso que o paciente não se apropriou de valores ou effeitos confiados á sua guarda ou os desviou, mas antes os teria roubado do poder de outrem, a quem incumbia aquelle encargo.

Considerando que, conforme já tem decidido este Tribunal, se existem indicios para autorizar a prisão e se fôr a mesma conveniente, a sua decretação incumbe á autoridade judiciaria, a quem poderá ser a mesma requisitada.

Accórdam em negar provimento ao recurso interposto "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida, cujos fundamentos são inteiramente juridicos.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 6 de janeiro de 1926.—*André Cavalcanti*, Presidente.—*Bento de Faria*, relator.

Superior Tribunal de Justiça do Estado

Sessão ordinaria em 11 de fevereiro de 1926.

Presidente *Bôtto de Menezes*. Secretario *Euripedes Tavares*. Procurador geral do Estado *José Gaudencio C. de Queiroz*.

Compareceram os desembargadores. Bôtto de Menezes, Heraclito Cavalcanti, J. Novaes, V. de Tolêdo, Pedro Bandeira, P. Hypacio e o Procurador geral do Estado, José Gaudencio C. de Queiroz.

Deram-se as seguintes occorrencias.

Distribuições — Ao Presidente do Tribunal. Recurso de «habeas-corpus» n.º 4, da comarca de Itabayana. Recorrente o juizo de direito; recorrido o menor Francisco Firmino de Castro.

Idem n.º 5, da comarca de S. João do Cariry. Recorrente o juizo de direito recorridos Martins Honorio e José Emygdio.

Ao desembargador Heraclito Cavalcanti. Recurso criminal ex-officio da comarca de Areia. Recorrente o juizo de direito; recorrido Manuel Benicio de Lucena.

Ao desembargador Heraclito Cavalcanti. Appellação criminal n. 8, da comarca de Souza Appellante a justiça publica; appellado Aprigio José da Silva.

Ao desembargador Vasco de Tolêdo.

Idem n.º 9, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante Desiderio

(Continua na 2 pagina)

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou, hontem, o seguinte acto:

Portaria — Concedendo 90 dias de licença, com ordenado por inteiro, a d. Maria Aurelia da Costa Machado, adjuncta da 7.ª cadeira mista desta capital.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE — O sr. Ceridio Santos, alumno do Lyceu Parahybano.

DEPUTADO IGNACIO EVARISTO — Regista-se hoje o anniversario natalicio do sr. deputado Ignacio Evaristo Monteiro, presidente da Assembléa Legislativa e chefe politico da capital.

O deputado Ignacio Evaristo é um dos elementos de tradição do nosso partido, a cuja commissão executiva pertence tendo-se destacado sempre por sua correcção e lealdade.

Na presidencia da Assembléa do Estado, orienta de alguns annos a esta parte, os trabalhos affectos áquella casa do congresso, com intelligencia e dedicação aos interesses de nossa terra.

Pela ephemeride, o acatado conterraneo será por certo muito cumprimentado.

SRA. GOUVEIA NOBREGA — Tem na data de hoje o seu anniversario natalicio a exma, sra. d. Maria de Gouveia Nobrega, esposa do sr. dr. Francisco de Gouveia Nobrega, juiz substituto federal na secção deste Estado.

Figura representativa de nossa sociedade, a natalicíante, bem como seu illustre esposo, serão naturalmente cumprimentados hoje, por suas innumeras relações de amizade.

A União felicita o distincto casal

VIAJANTES:- A bordo do *Manaos* regressou hontem do Rio de Janeiro o dr. Manuel Florentino, medico com clinica nesta capital, que se encontrava na metropole do paiz em viagem de recreio.

DEPUTADO CARLOS PESSÔA — Veiu hontem de Umbuzeiro, onde se encontrava desde a sua chegada, há dias, da metropole do paiz o sr. dr. Carlos Pessôa, representante do Estado na baixa camara da Republica e uma das figuras mais influentes do partido republicano da Parahyba.

O illustre conterraneo, que é o chefe politico de Umbuzeiro, teve alli uma festiva recepção por parte dos seus amigos e correligionarios.

Nesta capital, o acatado parlamentar é hospede de seu amigo o sr. presidente João Suassuna.

Para a vizinha metropole do sul viajou hontem o nosso confrade de imprensa sr. Meira de Menezes, em companhia de sua exma. familia.

De Santa Luzia do Sabugy, chegou hontem o sr. dr. Lourival Moura, medico com clinica naquella localidade.

JOSÉ PESSÔA — Acha-se nesta capital o sr. José Pessôa, prefeito de Umbuzeiro, onde está realizando uma administração operosa e constructiva.

O nosso estimavel amigo e correligionario é hospede do presidente João Suassuna.

FERNANDO PESSÔA — Em companhia de sua exma. familia, está, desde alguns dias, nesta capital, residindo á praça 1817, o nosso amigo e correligionario sr. Fernando Pessôa, chefe politico de Itabayana, onde a sua orientação tem produzido os melhores resultados

O sr. Fernando Pessôa, que regressa dentro em breve ao centro de suas actividades, tem sido muito visitado.

ENFERMOS:—Guarda o leito, desde alguns dias, em consequencia de forte insulto grippal, o nosso estimavel amigo sr. Amaro Nunes, funccionario da fazenda federal neste Estado.

O enfermo tem sido muito visitado em sua residencia á rua da Palmeira.

1.º Congresso Regionalista do Nordéste

Com um jantar caracteristicamente regionalista, realizado no terraço do edificio do Departamento de Saude e Assistencia, encerrou-se ante hontem, em Recife, o 1º. Congresso Regionalista do Nordeste, organizado pelo Centro Regionalista do Nordeste, de que é presidente o dr. Odilon Nestor, professor da Escola de Direito, e secretario o dr. Gilberto Freyre, escriptor pernambucano e redactor do "Diario de Pernambuco".

Ninguem pode negar a efficiencia do presente congresso que se destinava, principalmente, a coordenar os esforços dos nordestinos estudiosos para a organização e defesa das nossas tradições regionalistas.

E' indubitavel, aos que acompanharam, com cuidado, as poucas sessões do congresso, a sua vantagem, pelo contigente de documentação e estudo dos pontos objectivados pelo certamen.

Na sua ultima reunião os membros do Congresso ouviram a um brilhante discurso de despedidas do dr Amaury de Medeiros e approvaram a proposta do sr. Gilberto Freyre de que o 2º. congresso reunisse na Parahyba, em outubro de 1927.

Foram as seguintes as palavras do admirado escriptor, publicadas no "Diario de Pernambuco" donde transcrevemos:

Sentia-se autorizado a fazer semelhante proposta, como amigo da Parahyba; e porque sentia, como aliás todos alli, que a Parahyba nos attrahe irresistivelmente para a doce sombra do seu arvoredo tão hospitaleiro e tão bom. A Parahyba tem sido uma das expressões mais vivas desse espirito nordestino que hoje nos reune, Dera ao Brasil a grande figura de chefe de Vidal de Negreiros—o verdadeiro chefe da Restauração; e as duas figuras boas de Santos nordestinos, com as negras batinas cinzentas da poeira das seccas, de Ibiapina e de Rolim; e a grande alma de nordestino e o grande espirito de scientista de Arruda Camara; e a extranha voz poetica de Augusto dos Anjos; e a bravura nordestina com que o sr. Epitacio Pessôa deteve os impetos amarellos do demagogismo em 1920. E é uma terra de trabalho e de estudo onde homens como José Americo de Almeida escrevem livros com "A Parahyba e seus Problemas".

Renovava a proposta: que o 2.º Congresso se realize na Parahyba em outubro de 1927».

Representou no certamen o govêrno da Parahyba, o dr. Joaquim Inojosa, advogado e jornalista conterraneo residente em Recife.

Pela ordem e contra a revolta

A bordo do paquete *Bahia*, ancorado, hontem, em Cabedello, passou pelo nosso porto externo o 20. Batalhão de Caçadores, com séde em Maceió, e que se achava no norte, em operações contra os revoltosos

Tendo sahido de Therezina com destino a esta capital, recebeu o commando desta unidade do General João Gomes ordem de proseguir viagem até Recife, uma vez que, quasi evacuado pelos revoltosos, já não era mais possivel alcançal-os pelo interior do nosso Estado.

Demorando-se o *Bahia* algum tempo em Cabedello, transportou-se a officialidade do 20 B. C. a esta cidade em trem especial, afim de visitar o presidente João Suassuna, que os recebeu no palacio do governo, ás 15 horas.

A officialidade do 20.º B. C. compunha-se do capitão Alberto Porto Alegre, commandante; capitão Alfredo Bamberg, fiscal; 1.º tenente Frederico Trotta, commandante da companhia de Metralhadoras; 1.º tenente Nunes, thesoureiro; 2.º tenente Mario Fonseca, ajudante; e 2.º tenente Meirelles, aprovisionador.

Acompanhou-os nessa visita o tenente-coronel Praxedes, commandante do 24.º B. C, o qual viaja a bordo do «Bahia» para o Rio de Janeiro.

Depois dos cumprimentos, o sr. presidente do Estado offereceu-lhes um *lunch*, saudando no final aos distinctos officiaes, cumprimentando-os e desejando-lhes felicidades na missão que vão desempenhar.

Respondeu, em nome da officialidade, o commandante Alberto Porto Alegre, congratulando-se, com s. exc. pela resistencia offerecida aos rebeldes.

Secundando as palavras do seu camarada, ainda falou o tte. coronel Praxedes, que brindou o chefe do govêrno bebendo pela felicidade pessoal de s. exc.

Após o *lunch*, o sr. dr. João Suassuna acompanhou os nossos visitantes num ligeiro passeio pelos principaes pontos da cidade, indo até á *gare*, da «Great-Western», onde embarcaram para Cabedello, ás 16,30 minutos.

Hontem mesmo o *Bahia* zarpou com destino ao Recife.

Carnaval de 1926

Clube dos Diarios

Conforme noticiamos realizar-se-á, hoje, no Club dos Diarios o primeiro baile marcando o inicio das festas carnavalescas

Os directores de mez avisam aos socios e convidados para o seu transporte á séde que estão á sua disposição automoveis, que podem ser pedidos pelo telephone.

Club Toureiros: A' rua S. Miguel onde tem sua séde, realisa terça-feira o Club dos Toureiros um baile á phantasia.

A directoria dessa sociedade está empenhada para que a festa tenha o maior brilhantismo.

Como se suffocam os bons desejos

(De Paris)

(Especial para "A UNIÃO")

Contra a difficuldade financeira a que alguns erros têm conduzido a França cumpre reconhecer que homens de bôa vontade hão procurado meios de salvação. Esta é possivel, mas não se conseguirá senão encarando o problema pelo seu verdadeiro aspecto, renunciando-se a algumas velhas formulas infantis do genero destas: «Que pague o vizinho»! Quando se viu que verdadeiramente «isso ia muito mal», appareceu uma outra mania: Como Diogenes, procurou-se «um homem»; acreditou-se mesmo tel-o encontrado no sr. Joseph Caillaux. Nada temaes; isso não é senão um appello á memoria de todos Não quero de nenhum modo exhumal-o. Novamente o homem de Mamers conta fazer elle proprio esta operação brevemente no Senado. Desvanecidas as illusões que elle nutriu, não ha tempo a perder em procurar um az. Elle appareceu (vêde os jornaes desses ultimos dias — e o tinhamos, aliás, á mão: era o sr. Painlevé. E' talvez possivel que seja elle o «homem» suspirado; mas admittindo mesmo a sua incontestavel sciencia mathematica, terá elle a das finanças publicas e tornal-a-á proveitosa?

Hoje, em França, já se não exaltam os homens em quem o paiz reconhece excepcionaes qualidades. Em outro tempo não tivemos inteira confiança nas personalides de um Waldeck Rousseau, e mais tarde Poincaré e Clemanceau

E' inutil relembrar a desventura deste ultimo depois da guerra. Elle teve a sua voga e grande voga, talvez maior que a de Foch, uma reputação até então, pelo menos, sem diminuição. Mas, perguntareis, será possivel, no actual momento, um verdadeiro politico na França? Porque? uma tal confusão se tem estabelecido entre o poder legislativo e o executivo que já não é permittido a qualquer um destacar-se, ter uma idéa, um plano de conjuncto e, muito menos, genial. Procuremol-o, todavia, direis vós. Sim, mas em se tratando de uma realização em tal sentido, os politicos intervêm, pretendendo cada qual fazer melhor. Isso não obstaria se um partido alheio ao Parlamento tivesse a força bastante para impôr sua vontade Não seria nada se uma força combinada de bons elementos preponderasse.

Já vimos que nos esforços tentados para realizar a pacificação fracassaram a extraordinaria agilidade e a experiencia de Briand na conferencia de Locarno.

No dominio financeiro nada se tem visto de egual ao modo por que a Commissão, de Finanças, entregue a varias correntes politicas, tem retalhado os projectos do governo reunil-os aos seus e fazer de tudo a mais singular mistura, produzida por uma incomprehensão que não avulta immediatamente, porem cujas consequencias virão talvez evidenciar a ignorancia dos nossos neophitos financistas.

Como exigir que o sr. Painlevé seja um «homem» em taes circumstancias?

Passando a um outro dominio, vemos emfim o erro commettido enviando-se a Syria o general Serrail. Este de lá voltou e sem gloria. O sr. Henry de Juvenel o substitue. Conheço este e ninguem mais apto que elle para tentar a enorme tarefa que a que o chamou lá em baixo. Este poderia ser «o homem» da pacificação. Resta saber se lh'o consentirão. Com effeito, em Paris as noticias mais contradictorias reinam no mundo politico sobre o que é preciso fazer. Ficar com elles ou voltar? Se não é preciso senão ouvir alguns ter se-iam já deixado os Syrios comsigo mesmos e com os Drusos. Como quer que seja esta nova experiencia vae demonstrar si na França é ainda possivel alguem ser o que foi, por exemplo, o marechal Lyautey em Marrocos...

Diz-se que o regimem republicano e democratico annula as individualidades. Pergunta-se então porque na França, nesses ultimos cincoenta annos, tivemos verdadeiramente grandes republicanos e tambem sinceros democratas. Hoje, porem, se um parlamentarismo mediocre impede os homens de prestar ao seu paiz os serviços que exige uma situação particularmente grave, não será, justamente porque a demagogia tem perturbado a democracia? A confusão das responsabilidades governamentaes com as dos interesses partidarios, mata as bôas vontades e desvirtua os talentos.

Ch. B

Vida judiciaria

(Conclusão da 1. pagina)

... de Moura, appellada a justiça publica.

Ao desembargador José Novaes.

Idem n. 5, da comarca da Capital. Appellante o juizo de direito da 2ª vara, appellado Julio Maximiano de Oliveira.

Idem n. 10, ao mesmo desembargador da comarca de Cabaceiras. Appellante o juizo de direito, appellado Abdias Pereira de Araujo.

Ao Desembargador Pedro Bandeira. Recurso criminal ex-officio n.º 3, da comarca da Capital, recorrente o juizo de direito da 2.ª vara; recorrido o mesmo.

Ao mesmo desembargador. Appellação criminal n.º 6, da comarca da Capital. Appellante Cleodon Rivaldo Barbosa, appellada a justiça publica.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Recurso criminal n. 4, da comarca de Souza. Recorrente Manuel Gonçalves de Abrantes. Recorrido o juizo de direito.

Ao mesmo desembargador. Appellação criminal n. 7, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante a justiça publica; appellado João da Silva Quaresma (vulgo João Coureiro).

Passagens — Carta testemunhavel n. 5 da comarca de Piancó. Testemunhante, Antonio Nasario da Silva; testemunhado o juizo de direito. O desembargador Heraclito Cavalcanti, passou ao desembargador Vasco de Tolêdo.

Embargos a execução, do então termo do E. Santo, da comarca de Santa Rita. Embargante João Francisco de ... embargados João Velho de Albuquerque Mello e sua mulher. O desembargador José Novaes passou os respectivos autos ao desembargador Pedro Bandeira.

Carta testemunhavel n.º 4, da comarca de Mamanguape. Testemunhante Antonio Ayres de Mello Filho; testemunhados D. Emilia Uchôa de Andrade Lisbôa e outros.

Appellação criminal n.º 24, da comarca de Santa Rita. Appellantes Benjamin Fernandes & Companhia; appellado Pedro Gomes de Carvalho. O desembargador Paulo Hypacio, passou ao desembargador Heraclito Cavalcanti.

Despachos — Recurso de "habeas-corpus" n. 4, da comarca de Itabayanna. Relator o Presidente do Tribunal. Recorrente o juizo de direito; recorrido o menor Francisco Firmino de Castro.

Idem n. 5, da comarca de S. João do Cariry. Recorrente o juizo de direito; recorrido Marina Honorio e José Emydio.

Recurso criminal n. 31, do termo de Taperoá, da comarca de S. João do Cariry. Relator o desembargador Heraclito Cavalcanti. Recorrente o juizo de direito; recorrido José Cardoso da Silva.

Idem n. 1, da comarca de Areia. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Recorrente o juizo de Direito; recorrido Manoel de Oliveira Brito.

Idem n. 2, da comarca de Guarabira. Relator o desembargador José Novaes. Recorrente o juizo de Direito; recorrido José Marques.

Appellação criminal n. 3, da comarca da capital. Relator o desembargador Heraclito Cavalcante. Appellante Antonio Carlos de Menezes; appellada a justiça publica.

Appellação criminal n. 1, do termo de Pedra de Fogo, da comarca de Itabayanna. Relator o Desembargador Pedro Bandeira. Appellante Antonio Amancio; appellada a Justiça Publica. Idem n. 2, da comarca da Capital. Relator o desembargador Paulo Hypacio. Appellante José Pedro da Rocha; appellada a justiça Publica.

Aggravo de petição n. 1, da comarca da Capital. Relator o desembargador Paulo Hypacio. Aggravante Maximiano Aureliano Monteiro da Franca; aggravado o juizo da da 2ª Vara.

Recurso de revista n. 1, da comarca de Alagôa Grande. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Recorrente a «sociedade Anonyma Warton Pedrozza»; recorrido Pedro Gumes. Foram os respectivos autos com vista ao procurador geral do Estado.

Appellação criminal n. 4, da comarca de Cajazeiras. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante Anna Maria da Conceição; appellada a Justiça Publica. Foi com vista á parte appellante e depois ao Procurador Geral do Estado. Idem n. 81 da comarca de Patos. Relator o desembargador José Novaes. Appellante a Justiça Publica; appellado Pedro Ferreira Lima. (vulgo Pedrão). Foi com vista ao appellado e depois ao procurador geral do Estado.

Appellação civil n. 1. da comarca da Capital. Relator o desembargador Heraclito Cavalcanti. Appellantes Francisco José dos Anjos e sua mulher; appellados Francisco Lima de Araújo e sua mulher.

Idem n. 2, da comarca da Capital. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellantes d. Maria Guilhermina Ferreira de Menezes; appellados Florencio Felix do Nascimento e sua mulher.

Appellação civel n. 3, da comarca de Campina Grande. Relator o desembargador José Novaes. Appellantes João Alipio Torres e sua mulher; appellados Genaro Cavalcanti de Queiroz e sua mulher.

Idem n. 5, da comarca de Piancó. Relator o desembargador Paulo Hypacio. Appellantes José Laurindo da Costa e sua mulher; appellados Pedro Sant'Anna de Souza e sua mulher. Foram os respectivos autos com vista as partes e depois ao procurador geral do Estado. Petição, de Duarte Sousa & Companhia, por seu advogado, bel. João da Matta Correia Lima, requerendo que, seguidos os tramites de direito, seja julgada deserta a appellação commercial da comarca de Piancó, entre partes, appellantes Augusto Antes Florentino e appellada aquella firma.—O presidente mandou juntar a petição aos respectivos autos, designando o desembargador Tolêdo relator para processar a deserção alludida.

Pareceres — Recurso de habeas-corpus n. 1, da comarca de Areia. Recorrente o juizo de direito. Recorrido Cicero Claudino.

Idem n. 2, da comarca de Piancó. Recorrente o juizo de direito. Recorrido Pedro Ferreira de Mendonça.

Idem n. 3, da comarca de Santa Rita. Recorrente o juizo de direito. Recorrido Severino Francisco do Nascimento.

Appellação criminal n. 78, da comarca de Santa Rita. Appellante a justiça publica. Appellados Cassiano Francisco e outro.

Appellação criminal n. 60, da comarca de Santa Rita. Appellantes Cicero Marcolino da Silva. Appellada a justiça publica.

Appellação civel n. 22, do então termo do E. Santo, da comarca de Santa Rita. Appellante Eduardo Magalhães. Appellados Alexandre Cavalcanti da Silva e outros.

Idem n. 23, da comarca de Itabayanna. Appellante dona Minervina Umbelina de Andrade. Appellados João Paulo da Silva e sua mulher.

Idem n. 32 da comarca da capital. Appellante o juizo de direito da 1. vara. Appellados d. Amelia Cavalcanti Regis Leal, e d. Maria Laurinda da Motta Leal. O procurador geral apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia. —Aggravo civel n. 12, da comarca de Cabaceiras. Aggravantes Henrique Alves de Souza e sua mulher. Aggravado o juizo de direito Foi designada a 1. sessão para julgamento.

Julgamentos — Embargos de declaração n. 15, da comarca de Guarabira. Relator o desembargador Pedro Bandeira. Embargantes d. Josepha Leonilla de Lucena e d. Idalina Dantas de Assis. Embargadas as mesmas. O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente os embargos.

Appellação commercial n. 19, da comarca da capital. Relator o desembargador José Novaes. Appellantes Raymundo Costa, Costa & Irmão. Apellados a «Anglo Mexican Petroleum Company Limited». O Tribunal, por unanimidade, confirmou a sentença appellada.

Assignatura de accordãos — Petição de «habeas-corpus» n. 1, da comarca da capital. Impetrante e paciente o preso miseravel Antonio Alves da Silva.

Idem n. 2, da comarca da capital. Impetrantes e pacientes os presos miseraveis Manuel do Nascimento dos Santos e outros.

Idem n. 4, da mesma comarca. Impetrante e paciente o preso miseravel José Geraldo do Nascimento.

Idem n. 6, da comarca de Campina Grande. Impetrante o advogado bel. Generino Maciel em favor dos pacientes Anna Martins de Oliveira e outros.

Petição de «habeas-corpus» n. 76, da comarca da capital. Impetrante Manuel Pereira da Silva em favor de seus filhos, José Pereira da Silva e Manuel Francisco da Silva, presos na cadeia da comarca de Umbuzeiro.

Idem n. 78, da comarca de Campina Grande. Impetrante e paciente o preso miseravel, Manuel José de Lima vulgo «Pivot».

Idem n. 79, da comarca de Campina Grande. Impetrante e paciente o preso miseravel, Manuel Pereira de Mello.

Appellação commercial n. 17, da comarca da capital. Appellantes Josué Rodrigues de Carvalho e sua mulher. Appellados Horacio Rabello & Companhia. Foram assignados os respectivos accordãos.

✕

NOTICIARIO

Ao sr. dr. Democrito de Almeida secretario do Estado, o dr. Belino Souto communicou que o municipio de Sapé tem duas secções eleitoraes, uma na sede da villa com 175 eleitores e outra no districto de Espirito Santo, com 256 eleitores. Eis o despacho:

«Espirito Santo. 10—Municipio tem duas secções eleitoraes primeira séde villa 375 segunda districto Espirito Santo 256. Saudações — Belino Souto, juiz municipio».

Sobre o mesmo assumpto o juiz municipal de Catolé do Rocha dirigiu áquelle auxiliar do govêrno o despache subsequente:

«C. do Rocha, 3—Existem aqui três secções eleitoraes organizadas sendo primeira segunda com 390 eleitores cada uma terceira com 392 eleitores—Juiz municipal.»

***

Do dr. juiz de direito de Cabaceiras recebeu o sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia a relação dos réos ausentes e pronunciados naquella comarca.

***

Não houve no mez de janeiro passado movimento criminal na Cadeia Publica da villa de Cabaceiras, confórme communicação do delegado local a chefia de Policia.

***

De Alagôa Nova recebeu a chefatura de Policia os mappas do movimento correcional na delegacia daquele municipio, durante os mezes de novembro e dezembro, não vindo o de janeiro por nada ter havido durante esse mez.

***

Pelo dr. Julio Lyra, chefe de Policia, foi concedida licença ao club carnavalesco «Serra Bola» para se exhibir antes e durante o carnaval.

***

Na secretaria da Escola Normal precisa-se fallar com Arnobio Araújo de Souza.

***

Finda hoje o prazo das matriculas de automoveis carroças e outros vehiculos assim como chauffeurs, carroceiros, ganhadores, motorneiros, trabalhadores, magarefes, leiteiros e aguadeiros.

***

Estarão de plantão hoje á Prefeitura o sr. Aristoteles Gonçalves, fiscal e Tertuliano B. de Almeida, inspector de vehiculos.

***

Communicando-nos haver assumido o cargo de delegado do 2º districto desta capital, o dr. Alcindo de Medeiros Leite enviou-nos o seguinte officio:

«Tenho a honra de communicar a v. exc. que, na data infra, assumi o cargo de delegado do 2º districto desta capital, tendo prestado o compromisso legal perante o chefe de Policia. Sirvo-me para apresentar a v. exc. os meus protestos de estima e respeito. Saúde e fraternidade — Alcindo Medeiros Leite, delegado».

***

O expediente do dia 11 da Recebedoria de Rendas constou do seguinte

Petição do sr. Pedro Guimarães solicitando a baixa da collecta de seu escriptorio de commissões e consignações, á rua B. da Passagem n. 128, e que seja collectado como exportador de assucar e côcos— A' commissão do arrolamento da industria e profissão

Idem de Nicolau da Costa sollicitando que sejam transferidos do va por «Pará» para o «Bahia» 479 saccos de assucar crystal despachados sob nota n. 237— Em face da informação da 1 secção, concedo a transferencia requerida. Annotando-se o respectivo despacho, archive-se.

Idem de Nicolau da Costa sollicitando que sejam transferidos do va por Bsependy» para o «Bahia» 500 saccos de assucar bruto despachados ob n. 171 e do vapor «Bacpendy» para o «Cubatão» 400 saccos de assucar bruto despachados sob nota n. 172- Igual despacho.

***

Communicaram-nos os srs. Avelino Cunha & Cia. proprietarios da «Rainha da Moda», que esse estabelecimento estará fechado todos os dias, para o almoço, das 11 ás 12 horas.

***

O expediente da Directoria Geral da Instrucção Publica do dia 11 foi o seguinte

Officio ao dr. inspector do Thesouro communicando que a 10 deste mez entrou no goso de 1 anno de licença, sem vencimentos, na forma do art. 7º da lei 531 de 26 de novembro de 1920, d. Maria das Dôres Furtado de Mendonça, regente effectiva da cadeira do sexo feminino das escolas reunidas da villa de Caiçára.

Portaria designando d. Maria José de Albuquerque, adjuncta interina da cadeira elementar mixta de Arara, do municipio de Serraria por reger interinamente, a alludida cadeira no impedimento do serventuario effectivo.

Officio ao exmo. sr. presidente do Estado pedindo a approvação do acto da directoria designando d. Maria José de Albuquerque para reger a cadeira de Arara, visto ter de permanecer em exercicio por mais de 30 dias.

Officio ao inspector do Thesouro communicando que em data de 1º do corrente mez foi nomeada por acto do inspector administrativo local, d. Thereza Aurelia da Costa, para reger interinamente a cadeira do sexo feminino da cidade de Picuhy, durante o impedimento do serventuario effectivo, cujo exercicio assumiu na mesma data.

Officio ao inspector administrativo da mesma cidade de Picuhy, approvando a nomeação de d. Thereza Amelia da Costa, para reger interinamente a cadeira do sexo feminino de Picuhy.

Officio ao inspector administrativo do ensino do povoado Fagundes, do municipio de S. Rita, declarando que deixa de approvar o acto constante do seu officio de 10 do corrente, por h ver nomeado um substituto para a cadeira mixta daquella localidade.

Officio ao dr. inspector do Thesouro communicando que a 10 deste mez entrou no goso de 10 mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse, d. Berenice de Carvalho, regente effectiva da cadeira rudimentar mixta de Fagundes, do municipio de S. Rita.

Idem ao dr. inspector do Thesouro communicando que em data de hontem assumiu o exercicio interino do cargo de adjuncta da 7ª cadeira mixta da capital d. Josepha de Souza Mello, em substituição á adjuncta effectiva que se acha fóra do exercicio de suas funcções desde o dia 1º deste mez.

Officio ao dr. inspector do Thesouro communicando que em data de 8 deste mez assumiu o exercicio interino do cargo de professora da cadeira do sexo feminino da villa de Cabedello a professora normalista d. Esther Vianna.

***

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 12: Recife trafegou até 5 horas e 45 minutos. A média da demora entre Parahyba e Rio 18 horas, entre Parahyba e norte 10 horas e entre Parahyba e o interior do Estado além de Patos com demora. Renda: dia 10. 1:183$480, que foi recolhida á Delegacia Fiscal.

***

Da Cadeia Publica foi posto em liberdade, por portaria da chefia de Policia, o individuo Manuel José do Nascimento, anteriormente detido, para averiguações.

***

Existiam na Cadeia Publica, até quinta-feira ultima, 225 detentos, teve liberdade 1, ficam existindo 224, sendo 8 não arraçoados.

Fôram distribuidas 220 rações, inclusive 16 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 3 aos empregados de pernoite, no estabelecimento.

***

Há na repartição geral dos Telegraphos um telegramma retido para: Catholic.

***

Na repartição dos Correios serão fechadas, ás 11 horas, malas, para as seguintes agencias de Santa Rita, Usina S. João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Sapé, Araçá, Pau Ferro, Alagôa Grande, Cachoeira, Guarabira, Alagôa Nova, Alagoinha, Cuité de Guarabira, Esperança, Lagôa de Roça, Mamanguape e Araçagy.

A's 15 horas - Cabedello e Lucena.

A's 17 horas—Brejo do Cruz, Catolé do Rocha, Conceição, Cuité, Jericó, Jucá, Mizericordia, Parelhas, Pedra Lavrada, Piancó, Picuhy, Princeza, São Bento, Sant'Anna dos Garrotes, Sant'Antonio do Norte, Tavares, Alagôa do Monteiro, Bôa Vista, Cajazeiras, Cochichola, Desterro, Jardim de Seridó, Joazeiro, Malta, Passagem, Patos, Pocinhos, Pombal, Santa Luzia, Sucurú, S. Mamede, Soledade, Souza, Serra Branca, S. João do Rio do Peixe, S. Thomé, S. José dos Cordeiros, S. José das Pombas, S. João do Cariry, S. Sebastião do Umbuzeiro, Taperoá, Teixeira, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Camalaú, Caraúbas, Sant'André, Sant'Anna do Congo, Timbaúba do Gurjão, Alvaro Machado, Campina, Fagundes, Ingá, Itabayana, Mogeiro, Pilar, Pedras de Fôgo, Salgado, S. Miguel do Taipú, Umbuzeiro e para os Estados do sul do Paiz.

*

Directoria de Meteorologia
Serviço Federal) Estação Meteorologica de Parahyba Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 11 ás 18 h de 12 de fevereiro de 1926.

Parahyba: Noite bôa. Dia 12 manhã instavel com chuviscos até ó horas, restante manhã bôa, tarde bôa e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica registrada foi 32.2 e a minima pela manhã 21.0.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió, Olinda, Natal, Guarabira e Campina Grande.

Loterias Federaes

Mais tres contos vendidos nesta capital

A Agencia da Companhia de Loteria Federal, nesta capital, vendeu ante hontem, mais um premio na cidade no valor de 3:000$000. Este, já é o 13º. premio que vende aquella agencia este anno como se vê da lista que se segue

Janeiro		
13	10.662	200$000
13	32.515	200$000
14	7 649	100$000
14	32 277	3:000$000
23	16.820	1:000$000
25	32 936	100$006
28	48 527	100$000
29	6.086	200$000
29	24.437	200$000
Fevereiro		
4	18.751	3:000$000
8	4.418	5:000$000
11	24 376	100$000
11	30.614	3:000$000

Estando a agencia "Roda da Fortuna" habilitada a pagar os bilhetes premiados podem os interessados dirigir-se com esse fim áquella casa á praça Arruda Camara nº. 18.

✕

Informes commerciaes

IMPOSTOS FEDERAES

AS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DA RECEITA

Taxa sobre papel—Art. 54—O papel para impressão de jornaes continuará a gosar da reducção dos direitos de importação, na fórma do art. 1.º n. 1, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e o «couché» do peso maximo de 100 grammas por metro quadrado, a isenção dada pelo art. 1.º n. 1, da lei n. 3.446, de dezembro de 1917.

Paragrapho 1. —O papel para impressão de jornaes, revistas ou jornaes illustrados deverá ser especialmente fabricado, contendo filigranas ou simplesmente traços transparentes ou marcas de agua (vergé) em toda sua largura ou cumprimento, com espaço de 5 em 5 centimetros.

Paragrapho 2.º—As empresas jornalisticas e de revista são obrigados ao registo de que trata a circular do Ministerio da Fazenda n. 6 de 28 de Janeiro de 1924.

Paragrapho 3º - E' considerado contrabando e como tal sujeito ao respectivo processo pela fórma estabelecida no titulo X, capitulo I a II da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, todo o papel de impressão, assignado pela fórma do paragrapho 1.º deste artigo, que fôr encontrado em quaesquer estabelecimentos que não explorem a industria da impressão de jornaes ou revistas.

Paragrapho 4º O papel "couché" e o papel para impressão ou typographia, não assignalado pela fórma estabelecida no paragrapho 1º., pagarão a mesma taxa de $300 a que estava sujeito o papel não destinado a empresas jornalisticas.

E mantida a taxa de $300 para papel ordinario escuro, para embrulho, aspero dos dois lados, côr natural, de qualquer qualidade com o peso minimo de 75 grammas por metro quadrado.

Paragrapho 5. —A providencia de que trata o paragrapho 1.º deste artigo entrará em vigor a 1 de Julho de 1926.

Nota—São os seguintes os dispositivos citados:

Lei n. 4.440, de 31 de Dezembro de 1921, que orça a Receita para 1922, art. 1., n. 1 O papel para jornaes, simples ou commum, branco ou de côr, aspero dos dois lados, com o peso maximo de 65 grammas ,por metro quadrado, se destinado a empresas jornalisticas, $010 de direitos por kilogramma, na razão de 10% , com abatimento, por tara de 10% quando importado em caixas e de 2% em balas, fardos e bobinas e se não se destinar a empresas jornalisticas, pagará $300 de direitos, por kilogramma, na razão de 50%, com tara de 10% quando importado em caixas, e 2% quando importado em balas, fardos e bobinas.

Lei n. 3.446, de 31 de Dezembro de 1917, que orça a Receita para 1918 art. 1 n. 1—Papel simples ou commum para jornaes, pesando no maximo 65 grammas por metro quadrado, destinado a empresas jornalisticas, livre de direitos.

Papel "couché" e semelhantes para impressão de jornaes illustrados, destinados a empresas jornalisticas livres de direitos. O govêrno expedirá as instrucções para a fiscalisação livre de direitos.

Circular do Ministerio da Fazenda n. 6, de 28 de Janeiro de 1924—Declaro aos srs. inspectores das Alfandegas para os devidos fins que, para bôa execução do disposto no art. 66 da vigente lei orçamentaria da receita, que estabelece condições para a concessão dos favores aduaneiros de que gosa o papel destinado á impressão de jornaes, illustrados e revistas, resolvi mandar que se observem as seguintes instrucções, que consolidam e alteram as anteriormente expedidas sobre o assumpto:

1.º—Para que possa gosar de beneficio especial da lei, toda a empresa jornalistica deverá inscrever-se no registro instituido nas alfandegas pelas circulares n. 55, de 12 de Agosto de 1916, e numero 3 de 17 de Janeiro de ...

2.º—Para esse fim, deverão apresentar ao inspector da Alfandega do porto por onde tiver de ser feita a importação, ou do lugar onde fôr impresso o jornal, se ahi houver repartição alfandegaria, um requerimento em que se mencionará o seguinte:

a) o nome do proprietario ou responsavel civil da empreza, na fórma da legislação em vigor;

b) séde da redacção com a indicação da rua e numero;

c) séde das officinas de impressão, com indicação da rua e numero e a declaração de que são proprias ou de terceiros, e, neste caso quaes são elles;

d) quantidade dos exemplares tirados em cada edição;

e) qualidade do papel em que é feita a impressão do jornal, periodico ou revista, isto é se simples ou commum até 65 grammas por metro quadrado, ou se "couché" ou a este semelhante;

f) quantidade em kilos de papel para impressão até o ultimo dia do anno;

g) formato da machina em que é feita a impressão e do papel usado em taes machinas, quer o papel seja em bobinas, quer em folhas abertas;

h) producção por hora dessas machinas;

i) se a publicação é feita diaria, semanal, quinzenal ou mensalmente;

j) a hora em que começa a respectiva impressão, assim como os dias em que é feita para os que não forem diarios.

3.º—O registo será autorizado por despacho proferido pelo inspector da Alfandega no citado requerimento, depois das investigações procedidas por intermedio do funccionario designado para fiscal do favor legal e á vista dos elementos fornecidos pelos interessados.

4.º—a concessão do registo precederá prova de que a empresa jornalistica requerente se sujeitou ao cumprimento do disposto nos arts. 13 e 20 do decreto numero 4.743, de outubro de 1923, que regulou a liberdade de Imprensa.

5.º—Nenhum despacho de papel com os favores especiaes da lei será concedido á empresa jornalisticas que não estiver devidamente registrada na conformidade das presentes instrucções, salvo as que, registadas em annos anteriores, houverem iniciado o novo registo, ás quaes será permittido aquelle despacho, mediante termo de responsabilidade com fiador idoneo, a juizo do inspector da Alfandega.

6.º—Antes de conceder o registo, o inspector da Alfandega mandará que a empresa jornalistica assigne um termo de responsabilidade sob as garantias que entender necessarias, em que declare sujeitar-se a todas as exigencias ficaes sobre o papel que retirar com o favor tarifario inclusive os estabelecidos nestas instrucções, bem como ao pagamento dos direitos relativos ao papel cuja applicação não fôr comprovada e das multas multas applicaveis por semelhante facto.

(Continua)

Importação—Manifesto do vapor «Itagiba», vindo do norte e entrado a 12:

De Belém: á ordem 125 engradados de madeira; a J. Ferreira 15 fardos de peixe; a Almeida & Simeão 1 caixa de medicamentos e á ordem 25 caixas de vinho quinado, 6 volumes de cabos, 2 caixas de barbante e 1 fardo de fio de juta.

De S. Luiz: á ordem 3 fardos de tecidos.

De Fortaleza: a Edmundo da Justa 1 fardo de rêdes; a J. Fernandes & Cª 1 fardo de rêdes; á ordem 1 caixa com amostras e a A. Bastos & Cª 1 fardo de rêdes.

Manifesto do vapor «Manáos», vindo do sul e entrado a 12:

De Rio de Janeiro: a Ovidio Mendonça 1 encapado de rolhas; a Almeida & Simeão 1 caixa de drogas; á ordem 75 latas de phosphoros; a Ablathar & Cª 1 barrica de lampadas; a Florentino Nobrega 2 caixas de drogas; a Abdon Chianca 1 caixa de calçados; a Jayme Barbosa 1 caixa de pennas; a Ablathar & Cª 2 caixas de vidros; a Gustavo H. von Shösten 2 caixas de baterias para automovel, 1 caixa de pertences e 4 encapados de malas para autos; á ordem 14 fardos de saccos de aniagem; a Giacomo A. Consentino 2 caixas de calçados; á Cª de Tecidos Parahybana 4 barricas de barrilha; a Ferreira Amorim & Cª 10 rôlos de fumo e a Lustosa & Cª 2 caixas de machinas.

Carga do Govêrno: á Delegacia de I. Pastoril 2 caixotes com dózes de vaccina e ao Govêrno do Estado 7 caixões de fardamento.

De S. Salvador: a Carvalho Bastos & Cª 2 caixas de papel de sêda e a Ablathar & Cª 1 caixa de pilhas seccas

De Recife: a F. H. Vergara & Cª 6 fardos de papel, 1 caixa de chá, 15 atados de alho e 4 saccas de herva dôce.

Manifesto do vapor «Bahia», vindo do norte e entrado a 12:

De Belém: á ordem 16 caixas de massas e chocolate, 20 caixas de guaraná, 134 volumes de madeira e mais 26 volumes idem.

De Fortaleza: ao 20.º Batalhão de Caçadores 20 volumes generos.

De Natal: (Carga do Govêrno) ao 20.º B. C. 190 volumes diversos e 40 cavallos.

Exportação: — Constou do seguinte o movimento de exportação de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

Fabrica Rio Tinto—140 saccos com algodão em pluma, para Rio Tinto, pela lancha ...

Seixas Irmãos & Cª—... caixas com sabonêtes, para Recife, pela barcaça «Guanabara».

M. Moraes & Cª—111 fardos com trapos de papel, para Recife, pela barcaça «Guanabara».

Leoncio Costa & Cª—20 rolos de fumo em corda, para Manáos, pelo vapor «Manáos».

Vellozo & Cª—328 fardos de algodão em pluma para Rio, pelo vapor «Bahia».

M. C. Gusmão—10 rolos de ... laminadas, para Maceió, pela vapor «Itagiba».

O mesmo—3 caixas com vaquetas, para Rio, pelo mesmo vapor.

O mesmo—12 rolos de raspas laminadas, para Recife, pelo mesmo vapor.

F. Galvão - 1 caixa com medicamentos, para Manáos, pelo vapor «Manáos».

E. A. Britto & Cª- 6 caixas com café moido, para Natal, pelo mesmo vapor.

Comp. de Tecidos Parahybana—58 fardos de tecidos, para Rio, pelo vapor «Bahia»

A mesma — 11 fardos de tecidos, para Bahia, pelo mesmo vapor.

A mesma — 15 fardos de tecidos, para Maceió, pelo mesmo vapor

A mesma — 23 fardos de tecidos, para Recife, pelo mesmo vapor.

Valor das moedas

Cambio sobre Londres 7,9/32 d.

Inglaterra	3$103
França	$256
Suissa	1$318
Italia	$279
Portugal	$355
Hespanha	$972
E. E. Unidos	6$820
Uruguay	7$050
Argentina	2$795
Belgica	$314

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$779.

Vapores esperados

Cubatão	Do norte	11
Campello	»	14
Itassucê	»	15
Victoria	»	17
Mucury	Do sul	13
Victoria	»	13
Itapema	»	14
Amazonas	»	15
Itaberá	»	[illegible]
Itaipú	»	26
Thespis	De New York	15
Stephen	De New York	15
Linha da Europa		
Guaratuba	Para Liverpool	13
Ceará	»	18
Em março:		
Francis	De New York	10

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1926

Importancia até o dia 11		202:281$...
RENDA DO DIA 12		
Exportação	12:980$160	
Renda interna	38$000	13:018$160
DEPOSITOS		
Santa Casa	104$530	
Municipio da Capital	145$000	
... de Mendicidade	2$310	251$840
		13:240$00...

PARTE OFFICIAL

Contractada com o Governo do Estado

Expediente do govêrno do dia 10 de fevereiro de 1926.

Officios:

Sr. dr. director da Imprensa Official:

Recommendo-vos providencieis no sentido de serem fornecidos á Chefatura de Policia quinhentos impressos, de accôrdo com o modêlo que foi remettido á gerencia dessa Imprensa pela referida repartição.

Sr. dr. inspector do Thesouro:

Recommendo-vos providencieis no sentido de serem fornecidos ás 9.ª e 11.ª cadeiras mistas desta capital os materiaes constantes das listas inclusas, conforme solicitação da directoria Geral de Instrucção Publica, em o officio sob n. 43, de 8 do fluente.

Sr. dr. director da Imprensa Official:

Recommendo-vos providencieis no sentido de serem confeccionadas nessa Imprensa, para a Chefatura de Policia, duzentas (200) carteiras de identificação civil, de conformidade com o modêlo que, opportunamente, será remettido por aquella repartição.

Expediente do govêrno, do dia 11 de fevereiro de 1926.

Portarias:

O presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, dona Herundina Ferreira da Costa do cargo de adjuncta effectiva da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Alagôa Grande.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão José de Souza Medeiros, director geral da Secretaria do Estado e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe (3) mezes de licença, em prorogação da que se acha gosando, com direito á percepção da metade do ordenado, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, nos termos da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920.

O presidente do Estado, attendendo a que dona Severina Cavalcanti Chaves foi uma das candidatas que se habilitou, perante á directoria geral da Instrucção Publica, no concurso realizado para o provimento effectivo da cadeira mista rudimentar da povoação de Mataraca, do Municipio de Mamanguape, conforme se verifica do officio sob n. 47, de 9 do corrente da directoria prefalada, resolve nomear a referida senhora para reger, effectivamente, a supracitada cadeira, nos termos do art. 25 do regulamento que baixou com o decreto sob n. 873, de 21 de dezembro de 1917, devendo solicitar seu titulo á Secretaria de Estado.

Despachos do dia 10 de fevereiro de 1926.

Folha na importancia de 17:576$412, para pagamento aos empregados da repartição da Imprensa Official, referente ao mêz de janeiro do corrente, devendo ser descontado a de 8:000$000, já adiantados aos mesmos, encaminhada por officio n. 9 da directoria da referida repartição.—Ao Thesouro para attender.

Petição de d. Herundina Ferreira da Costa, professora adjuncta da cadeira do sexo masculino da cidade de Alagôa Grande, pedindo a sua exoneração.—Como requer.

Idem de José de Souza Medeiros, director geral da Secretaria de Estado, pedindo mais trez mezes de licença em prorogação a que se acha gosando, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com metade do ordenado, nos termos da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920.—Como requer.

Idem de d. Raymunda Baptista da Soledade, professora da cadeira mixta da povoação de Pocinhos, pedindo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde, de accôrdo com a lei.—Como requer, na fórma da lei

✕

Necrologia

Occorreu, ante-hontem, na villa de Cabedello, o fallecimento de d. Maria Amelia Jardim de Araújo, esposa do sr. João Caetano de Araújo, negociante alli. Victimou-a um laborioso parto.

A inditosa senhora contava a edade de 35 annos e era filha do sr. Luiz Jardim, funccionario da Imprensa Official.

✕

Secção Livre

G. W. B. R.

AVISO AO PUBLICO

Conhecimento de despacho extraviado

Tendo se extraviado do respectivo talão o despacho de carga n. 437001, esta Companhia previne ao publico achar-se o mesmo sem valor algum.

Recife, 6 de Fevereiro de 1926.

Assis Ribeiro,

Superintendente

(2 3)

"A Previdente"

Scientifico, que falleceram os socios d. Maria Leopoldina Galvão e Agostinho Cavalcanti de Lacerda Lima, tomando os obitos os ns. 430 e 431 respectivamente.

Scientifico, que foram eliminados nos obitos 115 da 2.ª série Nino Ferreira Filho por falta de pagamento, e no obito 414 ainda por falta de pagamento os socios d. Julia Peregrino de Santa Roza e José Firmino d'Araujo.

Scientifico que falleceu a socia D. Francisca H. Mendes Ribeiro, socia da 1.ª e 2.ª serie tomando os obitos nº. 429 e 119.

Quadro de Observação

Ignacio Loyola Dantas com 3? annos, casado, residente em Santa Luzia 1. serie.

Manuel Francisco da Silva, 49 annos, casado e residente em Picuhy 2.ª série.

D. Antonia Jardelina da Silva, 40 annos, casada, residente em Picuhy. 1.ª série

Hermino Ferreira Martins, 45 annos, viúva, residente em Guarabira 1.ª série.

Francisco Alves Bezerra, 53 annos, casado, residente nesta capital - 2ª série readimittido.

D. Maria do Carmo Gomes Loureiro, 29 annos, casada residente nesta capital 1.ª serie.

Clodoaldo A. de Souza Gouvela, 39 annos, casado, residente nesta capital 1.ª serie.

São convidados os socios da 1ª e 2ª séries a recolherem as quotas dos obitos:

414 com	multa até	10 de	fevereiro
415 sem	» »	5 »	»
415 com	» »	25 »	»
416 sem	» »	20 »	»
416 com	» »	10 »	março
417 sem	» »	5 »	»
417 com	» »	25 »	»
418 sem	» »	20 »	»
418 com	» »	10 »	abril
419 sem	» »	5 »	»
419 com	» »	25 »	»
420 sem	» »	20 »	»
420 com	» »	10 »	maio
421 sem	» »	5 »	»
421 com	» »	25 »	»
422 sem	» »	20 »	»
422 com	» »	10 »	junho
423 com	» »	5 »	
423 com	» »	25 »	»
424 sem	» »	20 »	»
424 com	» »	10 »	julho
425 sem	» »	5 »	»
425 com	» »	25 »	»
426 sem	» »	20 »	»
426 com	» »	10 »	agosto
427 sem	» »	5 »	»
427 com	» »	25 »	»
428 sem	» »	20 »	»
428 com	» »	10 »	setembro
429 sem	» »	5 »	»
429 com	» »	25 »	»

2.ª serie

116 sem	multa até	8 de	janeiro
116 com	» »	28 »	»
117 sem	» »	8 »	fevereiro
117 com	» »	28 »	»
118 sem	» »	8 »	março
118 com	» »	28 »	»
119 sem	» »	8 »	abril
119 com	»	28 »	»

Quota annual:

Secretaria d'A Previdente, em 25 de janeiro de 1926.

Manuel J. da Cunha, 1º secretario

Antonio José Rabello

1. Anniversario

✝ Deulinda Benigna Baptista Rabello, filhos, noras, netos, irmãos e cunhados, convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa do 1.º anniversario do passamento de seu inesquecivel chefe **Antonio José Rabello**, a qual será celebrada pelas 6 1 2 da manhã do dia 1º do corrente, na Igreja da Santa Casa de Misericordia.

Desde já hypothecam a sua gratidão a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

(3—4)

OS 3 GIGANTES DO BEM

Lyceu Parahybano

Edital n. 1

De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que, de 10 a 20 de fevereiro proximo, estarão abertas nesta secretaria, das 10 ás 14 horas, as inscripções para os exames de admissão nos termos dos artigos 139 e 140 das instrucções expedidas pelo exmo. sr. dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino. Estes exames, que terão inicio no dia 21 do referido mez de fevereiro, constarão das seguintes disciplinas: Noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica, de portuguez, de calculo arithmetico, de morphologia geometrica, de geographia e historia patria, de sciencias physicas e naturaes a de desenho. Os paes, tutores ou encarregados da educação dos candidatos a esses exames deverão apresentar ao director deste estabelecimento, dentro do prazo acima citado, os seus requerimentos solicitando ditos exames e pagando a taxa estabelecida pelo regimento interno.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 21 de janeiro de 1926.

Na ausencia do secretario

Maximiano Lopes Machado.

EDITAL

De ordem do sr. Director da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa», faço sciente aos interessados que, do dia 1.º a 15 do mês p. vindouro, estarão abertas inscripções para os exames vestibulares ao 1.º anno do curso superior. Os candidatos aos referidos exames deverão apresentar ao Director deste Estabelecimento, as suas petições de inscripção, nos dias uteis das 19 1/2 ás 21 1/2 horas, nesta Secretaria.

Secretaria da Academia de Commercio Epitacio Pessôa, em 28 de janeiro de 1926.

Leomenes de Miranda

Secretario

(12—15)

Lyceu Parahybano

EDITAL N. 2

De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico aos interessados que, de 19 á 28 do corrente mês de fevereiro estarão abertas nesta Secretaria as inscripções para os exames de 2ª. epocha que deverão começar no dia 1 de março proximo vindouro. A esses exames poderão concorrer: a) Os alumnos do curso seriado que hajam sido reprovado ou hajam faltado em duas materias em primeira epocha b) Os que não houverem comparecido a nenhum exame de 1ª. epocha. c) Os candidatos a exames de preparatorios, qualquer que seja o numero de exames que hajam deixado, ou em que hajam sido reprovados em 1ª. epocha.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 3 de fevereiro de 1926.

Na ausencia do secretario

Maximiano Lopes Machado

Sociedade Anonyma "A Predial"

CONSTRUCÇÕES E SORTEIOS

FUNDADA EM 1912

Séde: Curityba — Estado do Paraná

Sorteios todos os mezes pela 'Loteria da Capital Federal

Série "Liberal"

1 — Premio		10:000$000
1		2:000$000
1		1:000$000
4	de 500$000	2:000$000
10	de 200$000	2:000$000
30	de 100$000	3:000$000
100	de 50$000	5:000$000
147 premios no total de		25:000$000

Os premios são pagos integralmente aos prestamistas sorteiados

Convidamos aos nossos dignos prestamistas a virem pagar suas cadernetas da série «Liberal» até o dia 25 proximo, para terem direito ao sorteio de fevereiro que se effectuará no dia 27 deste mez.

Segundo baseados prognosticos de pessôas grandemente habilitadas o proximo anno de 1926 será por demais propicio a população deste futuroso Estado, convindo, pois, que todos, sem excepção, se habilitem na «A Predial» de Curityba, a unica empresa de sorteios e construcções que está apta a levar a todos os lares bem estar e conforto.

Os associados da «A Predial» de Curityba, além de concorrerem aos sorteios, terão direito ao «Reembolso» creditado todos os annos em suas cadernetas. Isso só, é uma garantia para os socios desta importante Sociedade de Sorteios, a mais antiga do Brasil e a unica que já pagou o REEMBOLSO promettido em seus estatutos.

Joia de inscripção 2$000

Mensalidade 2$000

Cada cadernêta tem dois numeros para sorteios!!

Agencia geral á rua Duque de Caxias, 424

CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

Mais informações com

CLOVIS SOARES BULCÃO

AGENTE GERAL

(1—4)

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — — 1.084:800$000

Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principaes praças do paiz. Effectua descontos de notas promissorias e duplicatas de facturas assignadas; empresta sobre penhor de mercadorias e caução de titulos; faz adiantamento sobre effeitos em cobrança.

Recebe dinheiro em deposito, abonando as seguintes taxas:

(I) Conta Corrente de Movimento	3% ao anno
(II) « « Limitada até 10:000$	5% «
(III) « « de 15 a 25:000$	6% «
(IV) Deposito a prazo fixo:	
de 12 mezes	8%
« 9 «	7%
« 6 «	6%
« 3 «	5%
(V) Deposito com aviso prévio:	
de 9 a 12 mezes	7%
« 6 a 9 «	6%
« 3 a 6 «	5%

Encarrega-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do paiz, mediante modica commissão.

SOCIEDADE ANONYMA

WHARTON PEDROZA

SEDE: — NATAL — Caixa Postal n. 44

FILIAES: — Parahyba, Campina Grande e Alagôa Grande

COMPRADORA E EXPORTADORA DE:

Algodão, Caroço e demais Generos do Paiz.

FILIAL DE PARAHYBA

CAIXA POTAL, 49. — End. Telegraphico "WHARTON"

Palacete da Associação Commercial

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

Rio de Janeiro

LINHA CABEDELLO — PORTO ALEGRE

O cargueiro — **CUBATÃO** — sahirá no dia 13 de corrente para Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O cargeiro — **IBIAPABA** — sahirá no dia 17 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, R. Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA DE SANTOS—FORTALEZA

O cargueiro— **AMAZONAS**—sahirá no dia 15 do corrente para Natal Ceará e Mossoró.

LINHA DA EUROPA

O Vapor — **GUARATUBA** — sahirá no dia 13 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisbôa, Leixões, Havere e Liverpool.

O vapor — **CEARÁ** — sahirá no dia 18 do corrente com a [illegible] escala recebendo passageiros.

PARA O NORTE

O vapor— **MANÁOS** — sahirá no dia 12 do corrente para Natal, Ceará,Tutoya, Maranhão e Belem.

PARA O SUL

O vapor **BAHIA** - sahirá no dia 12 do corrente para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete— **CEARÁ** sahirá no dia 18 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O vapor — **RODRIGUES ALVES** — sahirá no dia 18 do corrente para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

TABELLA DE PASSAGENS

	1ª classe	2ª classe	3ª classe	
Recife	20$600	14$700	8$500	
Maceió	52$500	39$000	21$200	inclusive
Bahia	114$300	83$800	45$100	
Victoria	195$000	146$300	78$100	impostos
Rio de Janeiro	242$000	180$000	96$609	
Natal	23$700	17$300	9$700	Estadual
Ceará	90$600	67$500	36$500	
Maranhão	165$000	123$300	65$700	e Federal
Pará	220$000	163$600	87$100	

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manáos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de attestado de vaccina, para acquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimento de 20%.

AVISO—Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10$000 por pessôa.

Escriptorio e armazens—Rua Barão da Passagem n. 13. Telephone. 38-A

José de Mendonça Furtado

Agente

KRONCKE & C.ª

PARAHYBA DO NORTE

COMPRADORES DE ALGODÃO E CAROÇO DE ALGODÃO
PRENSA HYDRAULICA PARA ENFARDAR ALGODÃO
FABRICA DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

Agentes das companhias de vapores — **Norddeutscher Lloyd, Bremen; Hamburg-Südamerikanische Dampfs. Ges. Hamburg; Baltic South American Linie, Copenhague; Skoglands Linje (Brasil Ltd, Hangesund.**

PEREIRA CARNEIRO & C.ª, LIMITADA
(Companhia Commercio e Navegação)

Agentes da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.**

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50
CAIXA DO CORREIO N. 9
End. telegraphico — KRONCKE

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

[illegible] Alves, Rio de Janeiro, [illegible]

VAPORES ESPERADOS

Viagem regular

PIAUHY

Esperado do norte a 16 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos, para onde recebe cargas.

Viagem extraordinaria

Vapor MUCURY

Esperado de Santos e escalas no dia 13 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos, com baldeação em Belem para os vapores da «Amazon River».

NOTA: — Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapôres daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapôres, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO: — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes [illegible]

IMPORTAÇÃO: — Decorridos três dias do termino da descarga do vapôr, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encommendas, fretes valores, á tratar [illegible] agencia

Kröncka & Comp.

EDITAL
Directoria de Hygiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral de hygiene, faço saber que não foi concedida licença ao sr. Antonio da Costa Lima, pratico pharmaceutico, para se estabelecer com pharmacia na povoação de Mulungu, no municipio de Guarabira, em virtude de do sr. pharmaceutico diplomado Francisco de Assis e Silva haver declarado, por escripto, á esta directoria de Hygiene, em 2 do fluente, que o proprietario Antonio André, da Pharmacia Oswaldo Cruz», sita á rua Epitacio Pessôa n. 431, desta capital, resolveu transferir seu estabelecimento pharmaceutico para aquella localidade, do qual é responsavel e continuava a responsabilizar-se pelo mesmo, ficando o sr. Antonio André obrigado abril-o ao publico dentro de trinta dias, a contar da data deste.

Outrosim, convido o sr. pharmaceutico Francisco d'Assis a comparecer nesta Repartição para assignar o respectivo termo de responsabilidade, de accôrdo com art. 125 do regulamento do Serviço Sanitario do Estado.

Secretaria da Directoria Geral da Hygiene, 3 de fevereiro de 1926.

Francisco Joaquim Pereira Barrôso, secretario interino.

(4—5)

EDITAL

Ensino nocturno

Faço chegar ao conhecimento dos interessados que a matricula nas escolas nocturnas desta capital estará aberta a partir do dia 1°. de fevereiro.

Nos mencionados estabelecimentos poderão matricular-se crianças e adultos.

A primeira matricula do anno será feita até o dia15 do referido mêz, das 18 ás 20 horas, conforme deliberação da directoria geral da Instrucção Publica, e desta data por diante sómente nos dias de sexta feira serão matriculados novos alumnos.

Para mais amplos esclarecimentos, os professores poderão ser procurados nos dias uteis nas seguintes escolas:

PARA O SEXO FEMININO

D. Adaucto», no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa», á avenida Beaurepaire Rohan.

Dr. Manuel Tavares», no grupo escolar «Dr. Thomaz Mindello», á rua do Rosario.

João Tavares», á rua Duque de Caxias n. 104.

«Sargento-mór Mello Muniz», no grupo escolar Dr. Epitacio Pessôa, no bairro do Tambiá.

«Ignacio Leopoldo», á rua Diogo Velho, n. 333.

«Maria Quiteria de Jesus», á avenida Almeida Barrêtto.

«Padre Meira», rua Martim Leitão.

«Fructuoso Barbosa», no grupo escolar «D. Pedro II».

«Padre Rolim», no grupo escolar «Isabel Maria das Neves».

PARA O SEXO MASCULINO

«D. Castro Pinto», no grupo escolar «Dr. Thomaz Mindello»

«Professor Joaquim Silva», no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa».

«5 de Agosto», á avenida D. Adaucto, no bairro do Rogger.

«Cel. Antonio Pessôa», á rua São Miguel n. 104.

«Arthur Achilles» no bairro de Cruz das Armas.

«Cardoso Vieira», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa»

«Barão de Abiahy», á rua 13 de Maio, n. 673.

«Arruda Camara», no grupo escolar «Isabel Maria das Neves» á avenida Dr. João Machado.

Dr. Venancio Neiva», á rua Dr. Ruy Barbosa.

«Xavier Junior», á avenida de Tambaú.

«Dr. Gama e Mello», no grupo escolar «D. Pedro II», no bairro das Trincheiras.

Parahyba, 29 de janeiro de 1926.

Elyseu de Barros Maul, inspector do ensino nocturno.

Edital de convocação do Jury

1.ª Sessão

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 1ª. vara da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da Lei etc.

Faço saber que designei o dia 2 de março proximo vindouro, pelas 10 horas da manhã, na sala de frente do andar superior do edificio do Thesouro do Estado, para abrir a primeira sessão ordinaria do jury desta Capital, que trabalhará em dias consecutivos e, que havendo procedido ao sorteio de trinta e seis jurados que teem de servir na mesma sessão, na conformidade dos arts. 197—198—199 e 200 da Lei n. 336 de 21 de outubro de 1910, foram sorteados os cidadãos seguintes:

1—José Augusto Magalhães
2—Gilberto Leite
3—Octacilio da Silva Costa
4—Manuel Bezerra d Assumpção
5—Minervino de Freitas Feitosa
6—Bel. Otto Britto
7—Joaquim Cavalcante de Albuquerque
8—Leonel Celso Duarte
9—Octacilio Barbosa de Paiva
10—Arnaldo E. de Barros Moreira
11—Rosemiro Bezerra
12—Dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa
13—Francisco Alves de Lima Netto
14—Bel. João Meira de Menezes
15—João Antonio da Silva Pessôa
16—Miguel Severino Madruga
17—Cicero Correia A. Albuquerque
18—Adolpho Furtado de Mendonça
19—João Rodrigues Coriolano de Medeiros
20—João José da Silva
21—Prof. João de Souza Falcão
22—Clr. dentista Osorio de Medeiros Paes
23—Francisco Florentino Silva Lima
24—Bel. João Dantas Milanez
25—Antonio Rabello Junior
26—José da Silva Torres Filho
27—Sizenando Costa
28—Samuel Hardman Norat
29—Vicente Ivo de Salles
30—Gil da Gama Furtado
31—José Gomes da Silveira
32—José Vicente Montenegro
33—Samuel de Carvalho Serrano
34—Antonio Elisiario dos Santos
35—Francisco do Valle Mello Filho
36—Antonio Canuto Pereira de Lucena Filho.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem ás sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais em quanto durarem as sessões, sob aspenas da Lei, se faltarem.

Outrosim, na presente sessão hão de ser julgados os réos cujos processos estiverem preparados, bem como os afiançados Altino Soares de Britto, Abel Duprat e João Luiz de Carvalho, (vulgo João Braz).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do custume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital da Parahyba do Norte, ao 1 de fevereiro de 1926. Eu, Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão o escrevi e assigno. (ass.) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Conforme ao original dou fé, Parahyba, 1 de fevereiro de 1926.

O escrivão do jury

Antonio Gonçalves Carneiro

(5-5)

Repartição Central da Policia

Edital sobre o carnaval

De ordem do exmo. dr. Julio Lyra, chefe de policia, faço publico que nas diversões do proximo carnaval, é prohibido fazer criticas e allusões offensivas a qualquer autoridade civil, militar, religiosa, ou pessôa reconhecidamente idonea, cantar canções e trovas licenciosas, attentar de quasquer maneira contra a decencia dos costumes, usar mascara depois das 19 horas, adoptar disfarces offensivos á moral, atirar pó, agua ou alcool contendo substancias nocivas e mesmo sem conter principios toxicos, bem como se apresentarem clubes, blocos ou cordões carnavalescos sem a respectiva licença da Chefatura.

Secretaria Central de Policia, 22 de janeiro de 1926.

Simão Patricio
Secretario

(1-15)

ESCOLA BAPTISTA

Adrião Bernardes

Esta escola primaria, que está sob a competente direcção dos professores João Daniel do Nascimento e d. Rosalia do Nascimento, recebe alumnos de ambos os sexos e de todas as edades.

As condições são commodas e accessiveis a qualquer familia pobre. O fim que inspira os seus dirigentes é educar e ajudar o alumno na formação do caracter.

Tambem funcciona no predio da mesma escola—«Rua Maciel Pinheiro 721»—o curso noturno de inglês, portuguès e arithmetica sob os auspicios do conhecido professor Oséas Silveira.

Vinde e matriculae vossos filhos numa escola que instrue e educa!

Rua Maciel Pinheiro 721—Parahyba.

(12 15)

Marcilia Vieira, diplomada pela Escola Normal desta cidade, lecciona as materias do curso primario e ensina bordar á machina.

Rua Philipéa n. 102.

(21 -30)

VENDE-SE, com um negocio de molhados, uma casa de tijollos, recentemente construida no aprazivel bairro de Cruz de Armas, tendo bons commodos para familia.

Fica no fim da linha de bonde.

O motivo da venda é o proprietario querer mudar-se para outro Estado.

A tratar na mesma, que tem o n. 140.

(4 30)

Optimo negocio

Vende-se livre e desembaraçado de tudo e qualquer onus, a melhor propriedade em Itabayana, sita á margem do rio Parahyba, com grandes terrenos para criação de gado e plantio de algodão e canna, toda ella cercada com cerca nativa, afóra seis cercados, nove casas para moradores, duas casas de vivenda, com grandes accommodações para familia, armazens com machinismos para descaroçar algodão, depositos para forragens e espurgo de cereaes, cocheira e estabulo para quarenta vaccas, destillação completa com grande alambique para quarenta canadas de aguardente por dia, olaria para fabrico de tijolos e telhas, tudo de pedra e cal e columnas de ferro, coqueiros e outras arvores fructiferas e muitas outras bemfeitorias.

A tratar com Luiz Amorim Silva, na cidade de Itabayana.

(3—15)

Professora de bordado

Honorina Peixoto, com longa pratica de trabalhos, ensina a bordar, branco e a seda.

Rua Peregrino de Carvalho 146.

(7—8)

Optima occasião

Vende-se uma confortavel casa de construcção solida e moderna, tendo os seguintes commodos: duas salas, três grandes quartos, dispensa, cosinha, banheiro, apparêlho sanitario, tudo com stuch-lustre; quarto para creados, um grande porão com sahida independente que offerece localização para uma fabrica ou officina de qualquer ramo de industria, como tambem uma area livre e oitões proprios.

A referida casa é soalhada parte a acapú e páu amarello com rampante, á tratar com o proprietario na mesma á rua da Republica, n. 845.

(17—30 P.)

VENDE-SE um cavallo nôvo e de bôa marcha, a tratar com Manuel Pereira de Carvalho, na Fazenda S. Raphael ou na Avenida General Osorio nº. 109, desta capital.

(1-3)

CASA

Vende-se uma bôa casa para familia, sita á rua Barão do Triumpho nº. 359, a tratar no Banco do Brasil — Parahyba.

(1-30)